ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1907 de 05 de dezembro de 1996.

"Cria e dá denominação à Escola Polo Municipal Rural em Maniratuba, neste Município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural, no povoado de Maniratuba, neste Município.

Art. 2º - A Escola Municipal refenciada no artigo anterior se denominará "**Escola Polo Municipal Rural Amador Braz de Queiroz".**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

OSCAR BRAZ JUNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/arscr